

Kaustro Jungu

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas

Gabinete do Prefeito

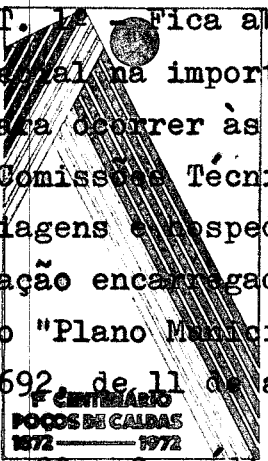


LEI Nº 1.996 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER ÀS DESPESAS COM O PLANO MUNICIPAL DO ENSINO.

Faço saber que a Câmara decreta e eu / promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com os pagamentos de dois membros das Comissões Técnica de Educação e de Apoio expediente, impressos, viagens e hospedagens, necessários à Comissão Municipal de Educação encarregada da elaboração do diagnóstico e planejamento do "Plano Municipal de Educação", nos termos da lei federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1.971.



ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0. - DESPESAS CUSTEIO
- 3.1.4.0. - Encargos Diversos:
 - 60 - Administração
 - Despesas com a elaboração do Plano Municipal de Educação (pagamento aos membros das Comissões Técnica e de Apoio, expediente, impressos viagens e hospedagens).....Cr\$ 15.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a classificação abaixo:-

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0. - Subvenções Sociais:
 - 61 - Contribuição ao MOBREAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização)Cr\$ 15.000,00

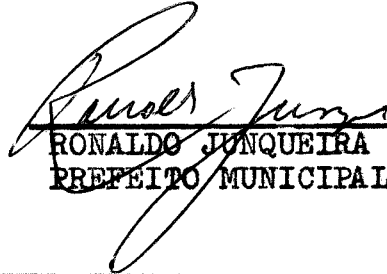


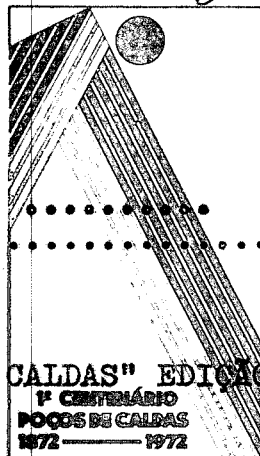
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 1.972.


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS" EDIÇÃO Nº _____ DE _____